



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 254/2012.

Dispõe sobre abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo Nº 2012.9.13.48025-8.

O Prefeito Municipal de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Sr. JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Sindicância, visando apurar irregularidades administrativas na prestação de serviço de servidor integrado da Guarda Municipal, relatado no Protocolo Nº 2012.9.13.48025-8.

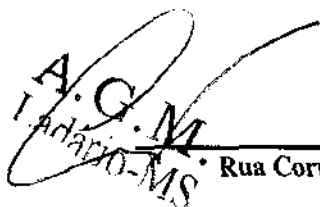
Art.2º. Designar nos termos do Artigo 220, § único do mesmo diploma legal, a Comissão Composta pela Portaria Nº 183/2011.

Art. 3º. Sob a Presidência do servidor João Carlos de Barros Ribeiro Dantas – Gestor de Atividades Organizacionais - encarrega-se os respectivos trabalhos.

Art.4º. Indico o Dr. Candido Burgues de Andrade Filho – OAB/MS 5577, para assessorar os trabalhos.

Prefeitura Municipal de Ladário, 19 de setembro de 2012.


JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal


A.C.M.
Ladário-MS